



Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Nº. do Protocolo:

Data do Nascimento:

Data da Entrada: 09-11-82

ASSUNTO: Projeto de lei nº 41/82 -
Reajuste salarial dos
servidores municipais.

AUTUAÇÃO

Aos noze dias do mês de novembro de mil
novecentos e oitenta e dois, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os do-
cumentos que adiante se vêem. Eu, 2º secretário
o subscrevo e assino.

João Manoel de Carvalho
Secretário



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI
Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Gabinete, 553-1619
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº *49/82*

Reajusta Salários de Servidores.

APROVADO

Sala das Sessões

09/11/82

Marta Vieira de Jesus
PRESIDENTE
em exercício

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os Salários / dos Servidores deste Município de acordo com os índices fixados pelo Decreto Presidencial nº 87.743 de 29.10.82.

Artº 2º - O reajuste previsto no artigo 1º da presente lei será aplicada aos funcionários Ativos, Inativos e Pensionistas.

Artº 3º - Os recursos necessários advirão das dotações próprias previstas no Orçamento do corrente exercício.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 1º de novembro de 1982.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GUACUI, 05/Novembro/1982.

Norival Couzi
NORIVAL COUZI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Srs. Vereadores,

Como é sobejamente dos conhecimentos dos Senhores, o custo de vida tem subido assustadoramente, e que, com o advento do Decreto Presidencial acima, torna-se necessário que nossa administração reajuste os salários de nossos servidores para que os mesmos possam desfrutar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

dias melhores uma vez que com este pequeno reajuste muitos lares serão beneficiados.

Certos de que mais uma vez poderemos contar com o apoio maçoiço desta Augusta Casa de Leis solicitamos ainda que o projeto acima seja votado em regime de urgência para que nosso / setor de Pessoal possa ir providenciando as anotações e registro nas Carteiras, bem como a folha de Pagamento do corrente mês.

atenciosamente


NORIVAL COUZI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI
Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

05
47

AUTUAÇÃO
NESTA DATA QUITEI OS DOCUMENTOS RECORRIDOS
TOMANDO ESTE Nº 39/82
Sala das Sessões 09-11-82

REMESSA
NESTA DATA FAÇO REMESSA DE ESTES AUTOS
AO EXM. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Finanças
Sala das Sessões, 09-11-82
M. A. M. A. M.
Secretário

Secretário

Ao Presidente da Comissão de

Finanças
S. Sessões, 09-11-82
Walter Luiz de Jesus
Presidente

Parecer
Sr. Presidente:

A Comissão de Finanças nada tem a opor quanto a aprovação do presente projeto de Lei que reajusta, na forma do Decreto Federal nº 87.743 de 29-10-82, os vencimentos dos Servidores Municipais, pessoal da ativa, inativos e pensionistas.

Sala das Sessões, 09- Novembro-82

Pres. Américo Lopes de Macedo

1º Membro Samuel Mascato de Carvalho.

2º Membro Leontino Luiz de Mendy e Lira